

ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL N.º 03/2024 -
MECANISMO DE RECUPERAÇÃO DO MONTANTE EQUIVALENTE AO
IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

Versão Final: 1.0
09 de maio de 2024

Nota: Esta Orientação Técnica foi elaborada pelo Fundo Ambiental (FA) e é parte integrante do sistema de gestão e controlo interno do PRR, em particular dando cumprimento às obrigações previstas no âmbito da regulamentação comunitária e nacional em matéria, inter alia, da obrigação do Estado-Membro em dispor de um sistema de controlo interno robusto e eficaz. Esta Orientação Técnica tem, por conseguinte, como principal finalidade, a de garantir o cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria do mecanismo de recuperação do montante equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

FICHA TÉCNICA

Documento

Orientação Técnica N.º 03/2024 – Mecanismo de Recuperação do Montante Equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Versão de Edição

1.0

Data de Edição

Maio de 2024

Editor

Fundo Ambiental

Endereços

Rua de "O Século", n.º 63 – 3.º 1200-433 Lisboa

Tel.: (+351) 210 519 411

Fax: (+351) 213 231 530

geral@fundoambiental.pt

CONTROLO DOCUMENTAL

INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO	
Data da elaboração:	05/04/2024
Versão:	1.0
Elaborado por:	Equipa para a Gestão dos Projetos do PRR (EGP-PRR) do Fundo Ambiental (FA)
Palavras-chave:	Recuperação do montante equivalente ao IVA
Tipologia documental:	Administrativa
Título:	Orientação Técnica n.º 03/2024 – Mecanismo de Recuperação do Montante Equivalente ao Imposto sobre Valor o Acrescentado (IVA)
Classificação:	
Idioma:	Português
Data de Aprovação:	09/05/2024
Aprovado por:	Diretor do Fundo Ambiental

HISTÓRICO DE VERSÕES

N.º da Versão	Data	Observações	Autor(es)
1	09/05/2024	Versão inicial da OT	Fundo Ambiental

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Sigla	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso
AT	Autoridade Tributária
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 29-B/2021, de 18 de março
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 29-B/2021, de 18 de março
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 46-B/2021, de 18 de março
FA	Fundo Ambiental
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OT	Orientação Técnica
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência

ÍNDICE

1. Introdução.....	8
2. Enquadramento.....	8
2.1. <i>Beneficiários do mecanismo</i>	8
3. Operacionalização na plataforma SI-PRR.....	9
3.1. <i>Beneficiários Finais que se declaram como não elegíveis ao IVA</i>	11
3.2. <i>Beneficiários que se declaram elegíveis ao IVA</i>	11
4. Documentação a apresentar.....	12
5. Submissão dos Pedidos de Pagamento com valores de IVA restituível	16
Anexo I - <i>Template</i> da Declaração.....	17

1. INTRODUÇÃO

A presente Orientação Técnica (OT) foi elaborada pelo Fundo Ambiental (FA) e é parte integrante do Sistema de Gestão e Controlo Interno (SGCI) desta entidade clarifica o mecanismo de recuperação do montante equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) para os investimentos ao abrigo do Fundo Ambiental (FA) no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR).

2. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei N.º 53-B/2021, de 23 de junho, estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, sendo que o artigo 16.º do referido Decreto-Lei determina o mecanismo de recuperação do montante equivalente ao IVA.

O Decreto-Lei N.º 61/2023, de 24 de julho, veio atualizar o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR e ajusta os procedimentos relativos aos respetivos pagamentos, atualizando o artigo 16.º do DL n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

Já a Portaria N.º 135/2022, de 1 de abril, procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como das condições específicas do mecanismo de transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado.

2.1. BENEFICIÁRIOS DO MECANISMO

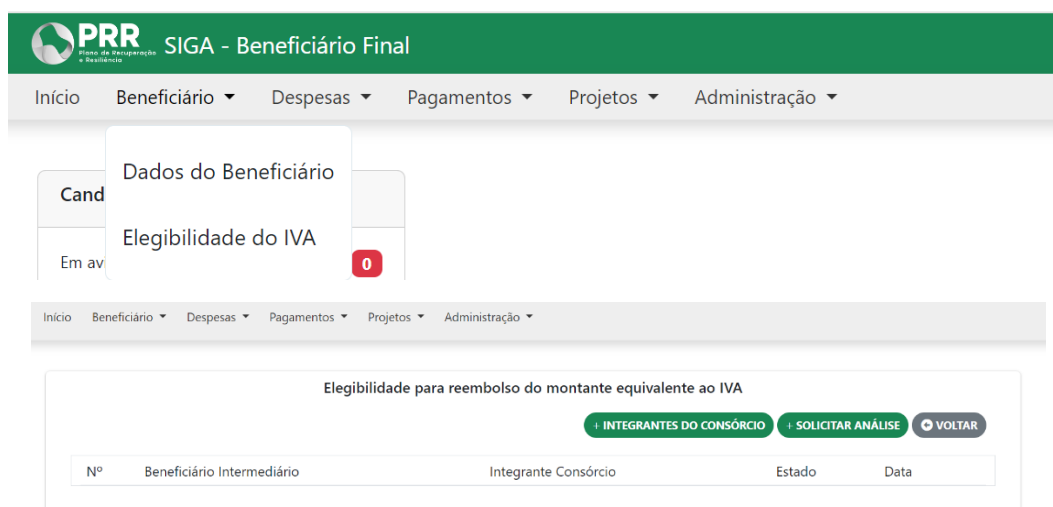
Considerando o referido na diversa documentação aplicável, os beneficiários do mecanismo de recuperação do montante equivalente ao valor do IVA são, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 53-B/2021, de 23 de junho e o artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 61/2023, de 24 de julho:

- Os Beneficiários Diretos, Intermediários ou Finais que sejam entidades da administração central, incluindo entidades públicas reclassificadas e segurança social, previstas no artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela [Lei n.º 151/2015](#), de 11 de setembro, na sua redação atual.
- Conforme o disposto no artigo 2º, da [Lei n.º 151/2015](#), de 11 de setembro, na sua redação atual, “O setor das administrações públicas abrange todos os serviços e entidades dos subsetores da administração central, regional, local e da segurança social, que não tenham natureza e forma de empresa, de fundação ou de associação públicas.”

3. OPERACIONALIZAÇÃO NA PLATAFORMA SI-PRR

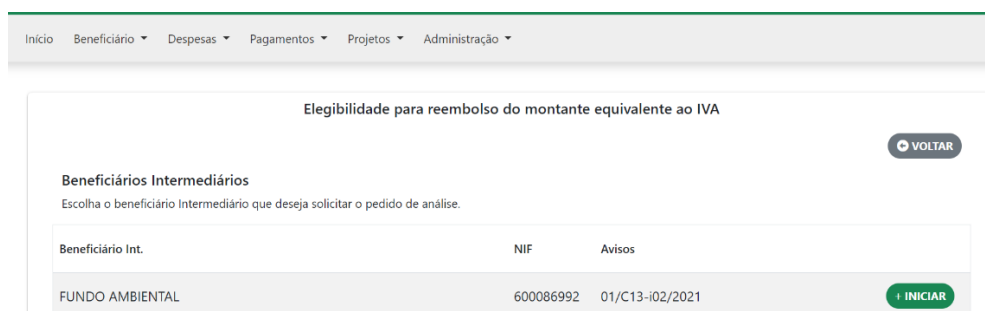
O Fundo Ambiental alerta que este procedimento é obrigatório para todos os Beneficiários Finais, mesmo os que não são elegíveis ao mecanismo de recuperação do montante equivalente ao IVA.

De modo a operacionalizar este procedimento, e em conformidade com as orientações do guia publicado pela EMRP, deverá o BF começar por aceder ao SIGA-BF, nomeadamente ao módulo “Elegibilidade IVA” e selecionar “Solicitar análise”:



The screenshot shows the 'SIGA - Beneficiário Final' interface. A navigation menu at the top includes 'Início', 'Beneficiário', 'Despesas', 'Pagamentos', 'Projetos', and 'Administração'. The 'Beneficiário' menu is open, showing 'Dados do Beneficiário' and 'Elegibilidade do IVA' (with a red '0' indicator). Below this, the 'Elegibilidade para reembolso do montante equivalente ao IVA' section contains buttons for '+ INTEGRANTES DO CONSÓRCIO', '+ SOLICITAR ANÁLISE', and 'VOLTAR'. A table below these buttons has columns for 'Nº', 'Beneficiário Intermediário', 'Integrante Consórcio', 'Estado', and 'Data'.

Após este passo, surgirá uma listagem com todos os Beneficiários Intermediários. Aqui, deverá o BF selecionar o Fundo Ambiental e, posteriormente, o respetivo Aviso para que pretende a análise da elegibilidade do IVA.



The screenshot shows the 'Elegibilidade para reembolso do montante equivalente ao IVA' section. It features a 'VOLTAR' button and the heading 'Beneficiários Intermediários'. Below this, it says 'Escolha o beneficiário Intermediário que deseja solicitar o pedido de análise.' A table lists the available intermediaries:

Beneficiário Int.	NIF	Avisos
FUNDO AMBIENTAL	600086992	01/C13-02/2021

An '+ INICIAR' button is located at the bottom right of the table.

Elegibilidade para reembolso do montante equivalente ao IVA

Análise de iva iniciada

+ INTEGRANTES DO CONSÓRCIO + SOLICITAR ANÁLISE VOLTAR

Nº	Beneficiário Intermediário	Integrante Consórcio	Estado	Data
1	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	-	Iniciado	2024-04-04 13:37:44

Para preencher o enquadramento da elegibilidade ao montante equivalente ao IVA, o BF deverá selecionar o detalhe para cada investimento em que o projeto se insere (se aplicável) e preencher as seguintes informações:

- **Declaração de elegibilidade (Sim ou Não):** os BF deverão preencher a declaração de elegibilidade ao mecanismo do IVA no âmbito do PRR;
- **Base jurídica de suporte para a declaração de elegibilidade:** os BF deverão selecionar a base jurídica que suporta a declaração:

Elegibilidade para reembolso do montante equivalente ao IVA

VOLTAR

Selecionar o(s) aviso(s) para análise de elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Aviso	Beneficiário Intermediário	Designação	Elegibilidade	Base Juridica
01/C13-i02/2021	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central	N/A	-

Histórico

Estado	Data	Utilizador
Iniciado	2024-04-04 13:37:44	[REDACTED]

Elegibilidade para reembolso do montante equivalente ao IVA

Enquadramento para a elegibilidade ao montante equivalente ao IVA

VOLTAR

Selecionar o(s) aviso(s) para análise de elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Aviso	Beneficiário Intermediário	Designação	Elegibilidade	Base Juridica
01/C13-i02/2021	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central	N/A	-

Histórico

Estado	Data	Utilizador
Iniciado	2024-04-04 13:37:44	[REDACTED]

Declaro que sou elegível ao mecanismo de transferência do valor equivalente ao IVA no âmbito do PRR *

Selecionar a Base Juridica de suporte para elegibilidade do montante equivalente ao IVA *

GRAVAR CANCELAR

CONCLUIR

3.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS QUE SE DECLARAM COMO NÃO ELEGÍVEIS AO IVA

Após o preenchimento destes campos, caso o BF se declare como não sendo elegível ao mecanismo de recuperação do montante equivalente ao IVA, poderá gravar e concluir o processo:

Análise elegibilidade gravada

VOLTAR

Selecionar o(s) aviso(s) para análise de elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Aviso	Beneficiário Intermediário	Designação	Elegibilidade	Base Jurídica
01/C13-i02/2021	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central	Não elegível	-

Histórico

Estado	Data	Utilizador
Iniciado	2024-04-04 13:37:44	[REDACTED]

CONCLUIR

3.2. BENEFICIÁRIOS QUE SE DECLARAM ELEGÍVEIS AO IVA

O Beneficiário Final, ao declarar-se elegível ao mecanismo de transferência do valor equivalente ao IVA, deverá preencher as informações indicadas no capítulo 3 deste documento.

VOLTAR

Selecionar o(s) aviso(s) para análise de elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Aviso	Beneficiário Intermediário	Designação	Elegibilidade	Base Jurídica
01/C13-i02/2021	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central	Elegível	Decreto-Lei 53-B/2021, de 23 de junho - artigo 16º

REGIME DE IVA

Justificação para enquadramento legal da elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Contextualização que servirá de base para sustentar a decisão da elegibilidade ao IVA

Declaro que o montante equivalente de IVA imputado ao PRR não é considerado para efeitos de dedução em quaisquer outros mecanismos de recuperação de IVA, nomeadamente ao abrigo da legislação referida no nº 4, do artigo 2º da Portaria 135/2022, de 01/04.

Anexos

Comprovativo de enquadramento de IVA *

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Última Declaração IVA

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Outros documentos

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Após preenchimento destes campos, deverá o BF gravar e submeter à consideração do FA a análise da elegibilidade do IVA, sendo que após validação do FA, a análise seguirá para a EMRP. A análise da

elegibilidade terminará após o Parecer do coordenador da EMRP. A solicitação ficará com o estado “Concluído” e o Parecer poderá ser consultado no detalhe da solicitação.

Após a análise estar com o estado Concluído e com o Parecer “Elegível”, o BF poderá submeter o(s) pedido(s) de pagamento.

4. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

De acordo com o guia disponibilizado pela EMRP, deve o Beneficiário Final (BF) apresentar vários elementos que comprovem a elegibilidade do montante equivalente ao IVA. Posteriormente estes documentos serão analisados e validados pelo FA e pela EMRP.

Primeiramente, o BF deverá preencher a declaração de elegibilidade ao mecanismo do IVA no âmbito do PRR na plataforma SIGA-BF, seguindo-se a seleção da base jurídica de suporte para a declaração de elegibilidade.

VOLTAR

Selecionar o(s) aviso(s) para análise de elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Aviso	Beneficiário Intermediário	Designação	Elegibilidade	Base Jurídica
01/C13-i02/2021	600086992 - FUNDO AMBIENTAL	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central	Elegível	Decreto-Lei 53-B/2021, de 23 de junho - artigo 16º

REGIME DE IVA

Justificação para enquadramento legal da elegibilidade ao montante equivalente ao IVA *

Contextualização que servirá de base para sustentar a decisão da elegibilidade ao IVA

Declaro que o montante equivalente de IVA imputado ao PRR não é considerado para efeitos de dedução em quaisquer outros mecanismos de recuperação de IVA, nomeadamente ao abrigo da legislação referida no nº 4, do artigo 2º da Portaria 135/2022, de 01/04.

Anexos

Comprovativo de enquadramento de IVA *

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Última Declaração IVA

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Outros documentos

Formato: pdf UPLOAD DO DOCUMENTO

Para os BF que se declaram elegíveis ao mecanismo do IVA, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Regime de IVA;
- b) Justificação para enquadramento legal da elegibilidade ao montante equivalente ao IVA;
- c) Declaração ao abrigo do Decreto-Lei N.º 4, artigo 2.º da Portaria 135/2022, de 1 de abril;
- d) Anexos (documentos com a data mais atualizada possível):

- a. “Comprovativo de enquadramento do IVA” emitido pela AT, a solicitar no Portal das Finanças em: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidaoForm.action>;

Exemplo:

- b. “Última Declaração IVA” periódica, emitida pela AT, a solicitar no Portal das Finanças em: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/menu.action?pai=157>

c. “Outros documentos”

- i. Declaração do responsável do departamento financeiro da entidade beneficiária, acerca do enquadramento da operação financiada em IVA, e da consequente possibilidade de dedução do respetivo IVA, conforme o modelo apresentado no Anexo I desta OT.

A declaração a emitir deve referir claramente o programa a que a entidade beneficiária se candidata e se o objeto de candidatura fica afeto à atividade principal da entidade.

Exemplo:



Declaração

[Redacted] na qualidade de Responsável Financeira da [Redacted] com sede na [Redacted] e NIPC [Redacted] declara, para efeitos da candidatura “3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Um Veículo elétrico ligeiro de passageiros e aquisição e instalação de um posto de carregamento semirrápido”, que o veículo elétrico e o posto de carregamento ficam afetos à nossa atividade principal [Redacted], não conferindo direito à dedução do IVA.


[Redacted]
Nome Completo: [Redacted]

Função: [Redacted]

Assinatura e carimbo:

- ii. Nos casos em que a entidade beneficiária possui um regime *pro-rata*, deve a entidade beneficiária indicar a taxa aplicada no ano em causa e apresentar o comprovativo da declaração da taxa à AT para confirmação.

Exemplo:

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E AQUIENARA DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ACTIVIDADE		Comprovativo de Entrega da Declaração de Alterações de Actividade Via Internet	
N.º Documento		[REDACTED]	
Data de recepção		2022-02-21	
Este documento só é válido quando acompanhado pela carta enviada pela AT contendo a identificação da sua Declaração de Alterações de Actividade			
ÁREA DA SEDE OU DIRECÇÃO EFECTIVA, ESTABELECIMENTO ESTÁVEL OU DOMÍLIO			
[REDACTED]			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E NOME COMPLETO			
[REDACTED]			
DOMÍLIO FISCAL			
País Resid.: PORTUGAL		Região/Território:	
Sede ou Estabelecimento Estável (Morada Portuguesa)			
Morada: [REDACTED] Localidade: [REDACTED] Concelho: [REDACTED] Freguesia: [REDACTED] Código Postal: [REDACTED]			
Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:			
OUTROS CONTACTOS			
Telefone: [REDACTED]		E-mail:	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DE NÃO RESIDENTE (atribuído pelo País de Origem da U.E./E.E.E.)			
Prefixo:		Número:	
TIPO DE SUJEITO PASSIVO, LEIS E REGIMES ESPECIAIS E ZONA FRANCA NACIONAL		IRC - REGIME DE TRIBUTAÇÃO	
Sujeito Passivo: Leis Especiais: Zona Franca:			
CONTRATO DE SOCIEDADE			
Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República n.º , de			
Data da escritura de dissolução ou da sentença judicial de declaração de insolvência:			

Após análise e emissão de Parecer pelo FA, a EMRP irá validar o mesmo. Após validação do Parecer, e no caso do mesmo ser elegível, poderá o BF submeter o pedido de pagamento com a indicação de faturas com valores de IVA restituível.

5. SUBMISSÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO COM VALORES DE IVA RESTITUÍVEL

Este capítulo será disponibilizado em breve.

DECLARAÇÃO

Nome Completo, Dirigente Intermédio de X Grau, na qualidade de Responsável Financeiro da entidade, com sede na ..., em e NIPC ..., declara, para efeitos da candidatura N.º X ao Nome do Aviso são afetos à nossa atividade principal / secundária (CAE ... — designação), não conferindo direito à dedução do IVA.

Local, dia de mês de ano

Nome Completo: ...

Função: Posição, Unidade e Serviço

Assinatura digital